ALTERADO
Pela Lei 5469
27 / 11 / 19

LEI Nº 5461, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.09.01	GABINETE DO PREFEITO	
10.122.0000.0.160	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	
449042	Auxílios	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "ENCARGOS ESPECIAIS", a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art. 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal